

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 137

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 19 de agosto de 2010

Entrega de comendas enaltece patrono do Poder Legislativo

Personalidades de destaque foram agraciadas em noite de festa

RINALDO MARQUES

O Legislativo Estadual voltou a lembrar a passagem dos cem anos da morte do abolicionista e patrono da Casa. Na noite de ontem, uma reunião solene marcou a entrega da Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro, maior honraria concedida pela Alepe, e da Medalha Comemorativa do Ano Nacional Joaquim Nabuco.

O cardiologista Maurílio Rodrigues (pessoa física) e a Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj (pessoa jurídica) foram os condecorados com a honraria Classe Ouro. Já a comenda relativa ao Ano Joaquim Nabuco foi concedida a sete autoridades do Estado, entre elas, o governador Eduardo Campos (PSB), e aos parlamentares da 16ª Legislatura (confira todos os agraciados, na página 3 desta edição).

O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), coordenou a solenidade e ressaltou a importância do abolicionista. “Referência nas histórias do Brasil e de Pernambuco, Joaquim Nabuco lutou pelo fim da escravidão. Foi um filho ilustre do Estado e enalteceu a política local, com a visão direcionada aos menos favorecidos”, destacou Uchoa.

Os líderes da Oposição e do Governo, deputados Augusto Coutinho (DEM) e Isaltino Nascimento (PT), respectivamente, saudaram os homenageados. “A solenidade enche de orgulho cada um de nós, parlamentares”, frisou Coutinho. Isaltino enfatizou que “um dos momentos mais expres-



MOMENTO SOLENE - Legado do patrono da Assembleia continua a inspirar inúmeros homens e mulheres que lutam pelo desenvolvimento do País

sivos do Ano Joaquim Nabuco é exatamente o da concessão das medalhas pela Alepe”. O governador Eduardo Campos, por sua vez, destacou “a relevância da homenagem, entre tantas outras que Pernambuco tem feito à história, à obra e à vida de Nabuco”.

A Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro é concedida anualmente a pessoas físicas ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e com relevantes serviços prestados a Pernambuco ou à pátria. A Fundação Joaquim Nabuco

(Fundaj) recebeu a comenda por sugestão do presidente Guilherme Uchoa. A entidade, fundada em 1949, teve sua criação inspirada em discurso do sociólogo Gilberto Freyre na Câmara dos Deputados.

Já o cardiologista Maurílio Rodrigues, condecorado por sugestão do deputado Antônio Moraes (PSDB), prestou atendimento, no início do ano, ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, vítima de um mal-estar súbito, enquanto visitava Pernambuco. Atualmente,

Rodrigues integra o Conselho Administrativo da Emergência Cardiológica do Real Hospital Português, atua na Assistência de Saúde da Alepe e exerce outros cargos.

Confeccionada especialmente para a ocasião, por iniciativa da Mesa Diretora da Alepe, a Medalha Comemorativa do Ano Nacional Joaquim Nabuco foi cunhada em bronze. Além de enaltecer sete autoridades do Estado, a peça contemplou 62 parlamentares, entre ele, os 49 que exercem mandato atualmente, su-

plentes e deputados que se elegeram prefeitos durante a 16ª Legislatura. João Negromonte Neto recebeu a medalha oferecida *in memoriam* ao deputado João Negromonte.

Em caráter especial, José Thomaz Nabuco, neto de Joaquim Nabuco, também recebeu a honraria. “A solenidade evidencia a importância de preservar a herança política do abolicionista”, observou José Thomaz, comentando a adoração que o avô nutria pela Capital pernambucana, local onde travou boa parte da batalha

pelo fim da escravidão. Em nome de todos os homenageados, o presidente da Fundaj, Fernando Lyra, agradeceu ao Parlamento de Pernambuco. “É uma honra receber a homenagem nesta Casa, cujo patrono é Joaquim Nabuco”, enfatizou, lembrando sua passagem no Legislativo, em 1967, quando iniciou a vida pública.

O quinteto de cordas da Orquestra Criança Cidadã se apresentou em vários momentos da cerimônia.

Leia mais nas páginas 2 e 3

Petrolina festeja centenário da Philarmônica 21 de Setembro

Nome da banda presta homenagem à data de emancipação da cidade



RINALDO MARQUES

ORGULHO - Geraldo Coelho enalteceu riqueza cultural

O centenário da Banda Philarmônica de Petrolina 21 de Setembro, nome dado em homenagem à emancipação da cidade, ganhou atenção especial, durante a reunião plenária de ontem. “Dedicados e firmes no propósito de fortalecer a cultura, os dirigentes desse talentoso grupo formaram, ao longo dos anos, músicos com espírito de vanguarda”, ressaltou o deputado Geraldo Coelho (PTB).

Os músicos se destacam nos mais variados eventos realizados em Petrolina, entre eles, o ani-

versário da cidade e a festa em homenagem à padroeira. Juvêncio Pombo é considerado o maior baluarte da banda.

Na trajetória centenária, foram 14 maestros, com destaque ao Mestre Pedro, que atuou por mais de 20 anos, e José Menezes, que esteve à frente do grupo por mais de uma década. Atualmente, a Philarmônica é regida pelo maestro Fernando Rego, que também já ultrapassou dez anos no comando. “Jamais deixarei de enaltecer a cultura artística dos petrolinenses”, observou Coelho.

Jaboatão dos Guararapes

Sistema hídrico necessita de reparos

A deficiência no abastecimento de água, no 2º Distrito do município de Jaboaatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife (RMR), motivou o pronunciamento do deputado Eduardo Porto (PSDB), na manhã de ontem.

O parlamentar ressaltou que, há mais de 40 anos, a cidade não é contemplada com obras que contribuam para melhorar a distribuição do produto. “Jaboatão contabiliza mais de cem mil habitantes. Muitos não contam com água nas torneiras e outros recebem

o produto de forma irregular”, lamentou.

Porto acrescentou ser necessário um estudo detalhado sobre esse problema e elaborou, juntamente com sua equipe técnica, uma lista com 12 sugestões para serem apreciadas pelos técnicos da Compesa.

Entre elas, a construção de uma adutora que interligue a Estação de Tratamento de Água (ETA) Manuel de Sena à Barragem Duas Unas; a ampliação dessa Estação de Tratamento, a fim de que mais água seja distribuída e a construção de reserva-



RINALDO MARQUES

PORTO - Várias sugestões

tórios elevados e assentados em áreas como Vila Rica, Santo Aleixo, Engenho Velho, Alto da Fábrica e Socorro.

“Mesmo com a chegada da Barragem de Pirapama, todo o sistema de distribuição e armazenamento se encontra comprometido. O racionamento de água é uma constante e atinge toda a região. Gostaria que essa Casa encaminhasse ao secretário estadual de Recursos Hídricos e presidente da Compesa, João Bosco de Almeida, uma cópia do meu pronunciamento”, observou o deputado.

Em Olinda, entulhos impedem circulação

As tubulações na cidade de Olinda também aguardam intervenção da Compesa, de acordo com a deputada peemedebista Jacilda Urquiza. Ontem, na tribuna, a parlamentar citou problemas na Rua Marim dos Caetés e outras que integram o bairro Jardim Frágoso. “Solicito à Prefeitura de Olinda, por meio da Secretária de Obras, e ao presidente da Compesa que sejam tomadas providências urgentes”, enfatizou.



RINALDO MARQUES

JACILDA - Falta estrutura

De acordo com a parlamentar, a Prefeitura de Olinda havia se comprometido a urbanizar as vias públicas, enquanto à Compesa ficaria responsável pela manutenção da rede de abastecimento. “A Companhia, entretanto, não tem feito os reparos, resultando no aparecimento de vários pontos de vazamento e, conseqüentemente, alagamento de diversas ruas”, lamentou.

Dezenas de moradores

da localidade decidiram tomar providências por conta própria, ampliando o transito, uma vez que os entulhos acumulados na tentativa de efetivar os reparos dos encanamentos prejudicam a circulação de veículos e pedestres.

“A falta de urbanização tem deixado os moradores abandonados à própria sorte. Eles não têm calçamento, sistema de drenagem nem saneamento básico”, detalhou.

Curso sobre Nabuco

ROBERTO SOARES



Continuação da página 1

Mais uma homenagem ao patrono do Parlamento Estadual. No ano do centenário de morte de Joaquim Nabuco, a história do diplomata e abolicionista está sendo tema de curso, na Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe). Voltado para os servidores da Alepe, o módulo Joaquim Nabuco e a Casa Legislativa Pernambucana resultou do esforço da Mesa Diretora, por meio da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo. Ao longo de quatro dias, os funcionários puderam conhecer um pouco mais sobre o contexto do Brasil, no século XIX; a história do Poder Legislativo e a biografia de Nabuco. As aulas, que devem ser concluídas hoje, foram ministradas pela historiadora Juliana Sampaio. “Decidimos realizar o curso, propositadamente, na Semana do Patrimônio e da entrega da Medalha Joaquim Nabuco”, destacou a docente. Ao todo, foram disponibilizadas 25 vagas.

Voto de pesar

RINALDO MARQUES



O 2º-secretário da Casa, deputado Sebastião Rufino (PSB), solicitou ontem um Voto de Pesar pela morte da cidadã bomjardinese Maria Gonçalves Barbosa, conhecida como “Veia”. “A cidade perdeu uma de suas filhas mais queridas. Ela era uma pessoa simples e trabalhadora. Teve a honestidade e a dignidade como lemas de vida e repassou essas virtudes para os filhos”, destacou Rufino. O socialista ainda lembrou que Maria Barbosa defendia sua crença religiosa, o catolicismo, compartilhando com a família os momentos difíceis e alegres. Maria faleceu aos 82 anos, deixando cinco filhos, 12 netos e oito bisnetos.

Continuação da página 1

Abaixo, alguns dos momentos que marcaram a solenidade no Palácio Joaquim Nabuco. Na **foto 1**, o presidente do Parlamento Estadual, Guilherme Uchoa (PDT), e o deputado Antônio Moraes (PSDB) condecoram o cardiologista Maurílio Rodrigues

(C). Em seguida (**foto 2**), Uchoa entrega Medalha Joaquim Nabuco - Classe Ouro - ao representante da Fundaj, Fernando Lyra. Na **foto 3**, Uchoa é homenageado por Moraes com Medalha Comemorativa ao Ano Joaquim Nabuco. Presidente da Alepe, Fernando Lyra e o neto de

Joaquim Nabuco, José Thomaz, na **foto 4**. Guilherme Uchoa e o governador Eduardo Campos (**foto 5**); o 1º secretário da AL, João Fernando Coutinho (PSB), e Uchoa (**foto 6**); homenagem a João Negromonte in memoriam (**foto 7**) e parte da Mesa Diretora da Alepe (**foto 8**).

Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro

FOTOS: RINALDO MARQUES E JOÃO BITA



ALEGRIA - Guilherme Uchoa, Maurílio Rodrigues e Moraes



CUMPRIMENTO - Presidente da Alepe e Fernando Lyra

Medalha comemorativa do Ano Nacional Joaquim Nabuco



RECONHECIMENTO - Antônio Moraes prestigia Uchoa



HISTÓRIA - Uchoa, Fernando Lyra e neto de Nabuco



EXECUTIVO - Uchoa entregou medalha a Eduardo Campos



TRABALHO - 1º secretário e presidente da Alepe



JOÃO FERNANDO (D) - Filha e neto de João Negromonte



CASA - Manoel Ferreira e outros integrantes da Mesa

Nomes

AGRACIADOS COM A MEDALHA JOAQUIM NABUCO

Pessoa Física: Médico Maurílio Rodrigues da Silva

Pessoa Jurídica: Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)

AGRACIADOS COM A MEDALHA COMEMORATIVA DO ANO NACIONAL JOAQUIM NABUCO

- Governador do Estado, Eduardo Campos.
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJPE), desembargador José Fernandes de Lemos.
- Presidente do Tribunal Regional Federal - 5ª Região, desembargador Luiz Alberto Gurgel de Faria.
- Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PE), desembargador Roberto Ferreira Lins.
- Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo.
- Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), conselheiro Fernando Correia
- Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, procurador Paulo Bartolomeu Varejão.

INTEGRANTES DA 16ª LEGISLATURA

Adelmo Duarte	Izaías Régis
Alberto Feitosa	Jacilda Urquiza
Amaury Pinto	João da Costa
Aglailson Júnior	João Fernando Coutinho
Airinho de Sá Carvalho	João Negromonte (In Memoriam)
André Campos	José Queiroz
Ângelo Ferreira	Lourival Simões
Antônio Figueiroa	Luciano Moura
Antônio Moraes	Lucrecio Gomes
Augusto Coutinho	Manoel Ferreira
Augusto César Filho	Marcantônio Dourado
Barreto	Maviael Cavalcanti
Bringel	Miriam Lacerda
Carla Lapa	Nadegi Queiroz
Carlos Santana	Nelson Pereira de Carvalho
Ceça Ribeiro	Pastor Cleiton Collins
Ciro Coelho	Pedro Eurico
Claudiano Martins	Raimundo Pimentel
Clodoaldo Magalhães	Ricardo Costa
Coronel José Alves	Ricardo Teobaldo
Dilma Lins	Romário Dias
Edson Vieira	Sebastião Oliveira Júnior
Eduardo Porto	Sebastião Rufino
Elias Lira	Soldado Moisés
Elina Carneiro	Sérgio Leite
Eriberto Medeiros	Sílvio Costa Filho
Esmeraldo Santos	Terezinha Nunes
Everaldo Cabral	Waldemar Borges
Geraldo Coelho	* José Thomaz Nabuco Filho (em caráter especial)
Guilherme Uchoa	
Henrique Queiroz	
Isabel Cristina	
Isaltino Nascimento	

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1006

EMENTA: Concede a Medalha Leão do Norte no Mérito Ambiental Professor Roldão a Usina Estreliana.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Ambiental Professor Roldão a Usina Estreliana, nos termos do art. 278, §1º, inciso VIII, do Regimento da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de agosto de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA
Presidente**

Ordem do Dia

Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5636/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2010 de autoria do Deputado Izaías Régis que dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade dos serviços bancários considerados essenciais, na forma do art.2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, no âmbito das repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5637/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2010 de autoria do Deputado Sebastião Rufino que denomina de Senador Antonio Arruda de Farias a Rodovia PE-102 que liga o município de Surubim ao Município de Casinhas, até a cidade de Umbuzeiro, divisa com o Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5638/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2010 de autoria do Deputado Henrique Queiroz que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a "Feira do Bordado Manual de Passira", a ser comemorado anualmente entre os meses de outubro e novembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5639/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2010 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que denomina Escola Técnica Estadual Severina Paraíso da Silva, a Escola Técnica Estadual, a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Olinda/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5640/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglaíson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa -** Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos -** Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1653/2010 de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, destinado a abrigar a conta garantia, vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da referida Arena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5641/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1655/2010 de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de dois milhões de reais, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5642/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1656/2010 de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de dois milhões e seiscentos mil reais, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5643/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2010 de autoria do Poder Executivo que inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais, em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5644/2010
Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2009 de autoria da ex-Deputada Dra. Nadegi que torna obrigatória a afixação de placa informando os números do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2010
Autor: Poder Executivo**

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, para implantação das 2ª e 3ª etapas do Projeto viário denominado "Via Mangue" no município do Recife, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1671/2010
Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2010
Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA e a oferecer garantias, para fins de execução de ações relativas aos empreendimentos integrantes do Programa PRÓ-TRANSPORTES.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1678/2010
Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria, ou documento equivalente, com os Agentes Financeiros habilitados a operar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1669/2010
Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, localizado no bairro da Boa Vista, município do Recife, destinado exclusivamente aos serviços de fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, e art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1672/2010
Autor: Poder Executivo**

Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, no valor de trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais, em favor da Secretaria de Transportes, para aplicação pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DER-PE e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2010

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1673/2010
Autor: Poder Executivo**

Inclui Ações no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, no valor de quatrocentos e vinte e nove mil reais, em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e dá outras providências.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4977/2010
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco visando proceder com os consertos dos telefones públicos instalados nas ruas do Distrito da Usina Santa Teresa, no município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4978/2010
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de que seja reformulado o sistema de abastecimento d’água da Comunidade de Terra Nostra no Município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4979/2010
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da empresa EMLURB no sentido de providenciar a o recapeamento das Ruas: Resplendor e Rio Novo no Bairro Vasco da Gama, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única da Indicação nº 4980/2010
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Apelo à Secretária de Obras e Serviços Públicos do município de Olinda e ao Presidente da Compesa no sentido de providenciar obras de recuperação da Rua Marim dos Caetés e as correções da rede de tubulações que abastece as residências, no bairro de Jardim Frágoso, naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5267/2010
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do professor Alcides Restelli Tedesco, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5268/2010
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Jornal do Comercio pela publicação do Caderno Especial Duplo, publicado no dia 15 de agosto de 2010, intitulado: *“Quase brancos, quase negros”* e *“ Um pé no salão, outro na senzala”*, com objetivo de prestar homenagem aos cem anos da morte de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5269/2010
Autor: Dep. Antônio Moraes

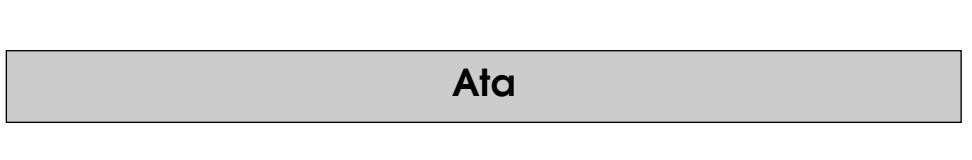
Voto de Aplausos pelo transcurso do aniversário de trinta e seis anos da fundação da Associação Pernambucana de Supermercados – APES, cujo evento foi comemorado em 29 de julho do corrente ano, na Arcádia Recepções. nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5270/2010
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Voto de Pesar pelo falecimento do bonjardinense, Senhor José da Mora Silveira, conhecido por todos como *“COCA”*, ocorrido no mês de julho do corrente ano, no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

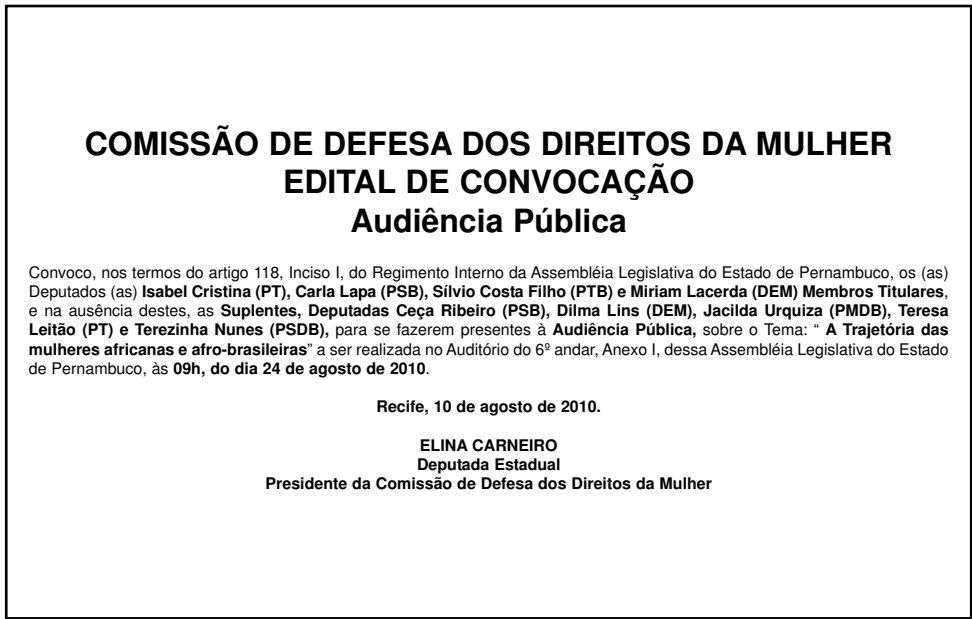


Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MIRIAM LACERDA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA À SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1678/2010, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR DRAYTON NEJAIM, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, OCORRIDO NO DIA CATORZE DO CORRENTE. O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS PARABENIZA O SENHOR ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP, PELA REINAUGURAÇÃO NO DIA DE ONTEM DO HOSPITAL DOM PEDRO II. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DA MOTA SILVEIRA, OCORRIDO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE PROPÕE ALTERAÇÃO NA LEI QUE DEFINE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE PARA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA. A DEPUTADA ELINA CARNEIRO DENUNCIA A GRANDE INCIDÊNCIA DE ASSALTOS A CARROS-FORTES NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E LAMENTA O HOMICÍDIO DE VIGILANTE EM ASSALTO DESSE TIPO, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM NUMA AGÊNCIA BANCÁRIA SITUADA NO BAIRRO DE PIEDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, E A REJEIÇÃO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA VISANDO DISCIPLINAR A ENTREGA E A RECEPÇÃO DE VALORES NOS BANCOS E NO COMÉRCIO DO ESTADO. O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS ESCLARECE QUE O PROJETO REFERIDO PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO FOI CONSIDERADO INCONSTITUCIONAL PELO COLEGIADO, TENDO APONTADO QUE É COMPETÊNCIA DA UNIÃO LEGISLAR SOBRE QUESTÕES RELATIVAS A TRANSPORTE E MATERIAL BÉLICO. O DEPUTADO EDSON VIEIRA PARABENIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS POR



INCLUIR PRODUTOS DA AGRICULTURA LOCAL NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1653/2010 E 1655/2010 A 1657/2010 E EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1457/2010, 1552/2010 E 1560/2010. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1519/2010. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1574/2010, 1599/2010, 1628/2010 E 1629/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1437/2010. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (30 (TRINTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19 (DEZENOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1437/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1616/2010. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (30 (TRINTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19 (DEZENOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1616/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1668/2010. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (30 (TRINTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19 (DEZENOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1668/2010. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4961/2010 E 4966/2010 A 4969/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5240/2010 A 5242/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4976/2010 A 4980/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5267/2010 A 5270/2010, DEFERE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1574/2010 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1679/2010 A 1682/2010. APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA O ATENDIMENTO DO CONSUMIDOR REALIZADO PELOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM, FORNEÇAM SERVIÇOS E/OU PRESTEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA MÓVEL OU FIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO CIRO COELHO, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA NELSON GONÇALVES LIMA A PE 483, QUE LIGA A BR 232 A UMÃS, DISTRITO DE SALGUEIRO. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, PROJETO DE LEI QUE MODIFICA A LEI Nº 12.789, DE 28 DE ABRIL DE 2005. PELO DEPUTADO BARRETO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM OS CONsertOS DOS TELEFONES PÚBLICOS INSTALADOS NAS RUAS DO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE REFORMULAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA DA COMUNIDADE DE TERRA NOSTRA, NO MUNICÍPIO DE MORENO, COM A INSTALAÇÃO DE CANOS ADEQUADOS ATÉ A COMUNIDADE REFERIDA; E O SEGUNDO, APELO AOS SENHORES PREFEITO DO RECIFE E AO PRESIDENTE DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O RECAPEAMENTO DAS RUAS RESPLENDO E RIO NOVO, NO BAIRRO VASCO DA GAMA, NESTA CAPITAL. PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA, APELO À SENHORA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA MARIM DOS CAETÉS E AS CORREÇÕES DA REDE DE TUBULAÇÕES QUE ABASTECE AS RESIDÊNCIAS, NO BAIRRO DE JARDIM FRAGOSO, EM OLINDA. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR ALCIDES RESTELLI TEDESCO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, VOTO DE APLAUSO AO JORNAL DO COMMERCIO PELA PUBLICAÇÃO DO CADERNO ESPECIAL DUPLO, PUBLICADO NO DIA QUINZE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, UM COM O TÍTULO QUASE BRANCOS, QUASE NEGROS E O OUTRO UM PÉ NO SALÃO, OUTRO NA SENZALA. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, VOTO DE APLAUSO PELO TRANSCURSO DO ANIVERSÁRIO DE TRINTA E SEIS ANOS DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SUPERMERCADOS. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, REQUERIMENTO LIDO NO PLENÁRIO. PELO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, APELO À PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, NO SENTIDO DE SENSIBILIZAR OS MEMBROS DESSA EGRÉGIA CORTE PARA A BUSCA DE ALTERNATIVAS NA SOLUÇÃO DO LITÍGIO ENVOLVENDO O TERRENO E A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA DE PERNAMBUCO QUE IMPEÇAM A ALIENAÇÃO E A PENHORA DO IMÓVEL. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI Nº 1574. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 5611 E 5612 - DA COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1674 e 1678, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 5613, 5614, 5615, 5616, 5617 E 5618 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1670, 1671, 1672, 1673, 1674 e 1678, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 5619 E 5620 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1535, e 1635, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 5621 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1437.
A Imprimir.

PARECERES NºS 5622, 5623 E 5624 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 1457, 1552 e 1560, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 5625, 5626, 5627 E 5628 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1670, 1671, 1672 e 1673, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 5629 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1669.
A Imprimir.

PARECER Nº 5630 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1670.
A Imprimir.

PARECER Nº 5631 - DA COMISSÃO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1673.
A Imprimir.

PARECER Nº 5632 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1563.
A Imprimir.

PARECER Nº 5633 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela rejeição das Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 1662.
A Imprimir.

PARECER Nº 5634 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1662.
A Imprimir.

PARECER Nº 5635 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1669.
A Imprimir.

PARECER Nº 5636 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1474.
A Imprimir.

Mensagem

MENSAGEM Nº 103/2010.

Recife, 18 de agosto de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que introduz modificações na Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências.

A proposição, que altera a composição do Conselho de Administração da Empresa SUAPE, decorre da necessidade de adequar a legislação estadual ao estatuído no art. 30, §1º, inciso XIV da Lei Federal nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2010.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1683/2010

Ementa: Altera a Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º O Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário de Planejamento e Gestão;

II – Secretário de Desenvolvimento Econômico;

III – Secretário da Fazenda;

IV – Secretário dos Transportes;

V – Diretor Presidente da SUAPE;

VI – Representante da Classe dos Trabalhadores Portuários;

VII – Representante da Classe dos Empresários Portuários.
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2010.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 2ª, 3ª e 1ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5625/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.670/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências.
Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.670/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 096/2010, datada de 04 de agosto de 2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, invocando o artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a supressão da vegetação de preservação permanente em área de 8,91 ha de mangue, vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei, para fins de viabilizar a implantação das 2ª e 3ª etapas do projeto viário denominado Via Mangue.

Convém ressaltar que, conforme texto da mensagem governamental, “o projeto viário denominado “Via Mangue” configura empreendimento de intervenção urbana e preservação ecológica que complementa outras ações já realizadas para melhorar a fluidez do tráfego no Município do Recife, a qualidade ambiental e as condições sociais na Zona Sul. A segunda etapa do projeto terá investimentos para habitação, saneamento e urbanização de áreas degradadas”. “A verba inclui construção de conjuntos habitacionais para mil famílias, saneamento numa área de 275 hectares e reurbanização de áreas degradadas, o que demonstra a utilidade pública e o interesse social do projeto”.

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, o qual reproduzo na íntegra:

“**Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.**

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:
I - Lei específica.

II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

A matéria ora apresentada vem também apoiada no art. 225, §1º, inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) Nº 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU Nº 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não aborda questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária. Por outro lado, torna-se patente a necessidade da supressão da vegetação referida, de modo a tornar possível a viabilização do empreendimento viário denominado Via Mangue.

Em aditamento, resalto que estão sendo obedecidas as normas atinentes a legislação de proteção ambiental acima mencionadas.

Baseado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.670/2010, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.670/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 18 de agosto de 2010.**

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 5626/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1671/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1671/2010, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 097 de 05 de agosto de 2010, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado na sua tramitação.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo introduzir modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

2. Parecer do Relator

A presente proposta visa, em síntese, aperfeiçoar o principal programa de benefícios fiscais deste Estado, em função do permanente propósito do Governo do Estado em assegurar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das empresas locais.

Tais modificações consistem basicamente em possibilitar, a partir de 01 de agosto de 2010, o seguinte:

a) incluir o segmento industrial de fabricação de vidros planos, temperados ou não, como um dos agrupamentos industriais especiais que, obedecidas condições específicas, podem utilizar percentual de crédito presumido do ICMS de até 95% (noventa e cinco por cento);

b) prever a não-aplicabilidade da regra que determina a perda de incentivo do PRODEPE, em decorrência de impedimento legal da utilização do benefício por mais de 12 (doze) meses, consecutivos ou não, na hipótese de empresa optante da sistemática do Simples Nacional;

c) prever que, na hipótese de o incentivo do PRODEPE ter sido concedido por isonomia e a empresa pioneira deixar de produzir o produto incentivado, o cancelamento do incentivo, relativamente às demais empresas beneficiárias, passe a produzir efeitos a partir da data de publicação de portaria do Secretário da Fazenda.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1671/2010, oriundo do Poder Executivo.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**1671/2010** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de agosto de 2010.

Presidente em exercício: Edson Vieira.
Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5627/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.672/2010
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela APROVAÇÃO***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.672/2010, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 098/2010, de 05 de agosto de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir ação no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), em favor da SECRETARIA DE TRANSPORTES, para aplicação pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE .

Através dessa proposição pretende-se fazer incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, a Ação “3278 - Implementação de Reformas de Aeródromos”, objetivando recuperar a funcionalidade dos aeródromos no interior do Estado.

Os recursos necessários à realização da ação prevista no Projeto de Lei em análise, em conformidade com seu art. 3º, serão os provenientes da anulação da dotação do Projeto: 26.781.0342.1430 - Construção de Aeródromos no Estado da SECRETARIA DE TRANSPORTES - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE:

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentárias e financeiras, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1.672/2010, originado do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.672/2010 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5628/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.673/2010
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela APROVAÇÃO***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.673/2010, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 099/2010, de 05 de agosto de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir ação no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

Através dessa proposição pretende-se fazer incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, as Ações “2021 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos” e “2023 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem do Serviço de Verificação de Óbitos do Estado”, objetivando assegurar à população o acesso a laboratórios estruturados para realização de exames laboratoriais, bem como, descentralizar o serviço de verificação de óbitos no Estado, respectivamente”.

Os recursos necessários à realização das ações previstas no Projeto de Lei em análise, em conformidade com seu art. 3º, serão os provenientes da anulação da dotação do Fundo Estadual de Saúde destinada ao Projeto: 10.302.0650.3099 - Construção e Equipagem dos Hospitais Miguel Arraes, Metropolitano Sul e Metropolitano Oeste nos termos do disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentárias e financeiras, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1.673/2010, originado do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.673/2010 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa.

Parecer N° 5629/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1669/2010
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1669/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 095 de 03 de agosto de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado possa conceder o direito de uso de imóvel público, a particular, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

2.2- A inicitiva governamental pretende efetivar a concessão de uso de um imóvel com área total de 20,75m², localizado na Avenida João de Barros, nº 399, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, o qual será administrado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco e destinar-se-á, exclusivamente, aos serviços de fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

2.3- Oportuno, a presente proposição esclarece que a referida concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada por meio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto no artigo 2º da Lei Federal, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim acima especificado sob pena de rescisão da proposta;

2.4- No mais, a concessão será à título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos , findo o período definido nesta Lei a sua renovação para um novo período somente será autorizada mediante Lei específica, conforme previsto na Constituição do Estado;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para concessão do imóvel para fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1669/2010, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5630/2010

Relatório

Vem a esta Comissão do Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2010, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 096/2010 de 04 de agosto de 2010.

Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar a supressão de vegetação de mangue ao longo da área necessária à implantação das 2ª e 3ª etapas do projeto viário denominado “Via Mangue”, no Município do Recife, neste Estado.

Cumpre ressaltar que, em decorrência do que dispõe o art. 8º, § 2º, da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, a supressão da vegetação de preservação permanente de que trata o art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, fica condicionada à sua compensação com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante em, no mínimo, correspondente à área degradada que garanta a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente, à conclusão da obra, como dispõe o art. 2º deste projeto.

Ressaltamos ainda a garantia dada pelo art. 3º do referido projeto de que qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

A Comissão de Meio Ambiente entende a importância social e econômica do Projeto de Lei ora em análise, contudo alerta sobre as constantes agressões ao Meio Ambiente no ecossistema dos Manguezais, assim como na Caatinga e Mata Atlântica. Essas agressões, que embora, por força legal, haja a compensação da área suprimida, as regiões alteradas pela ação humana, antrópicas, nunca recuperarão a fauna e flora degradada.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer, desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2010, de autoria do Governador do Estado.

Ceça Ribeiro
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2010 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Ceça Ribeiro.
Relator : Ceça Ribeiro.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 5631/2010

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1673/2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE PRETENDE AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A INCLUIR AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1673/2010, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 099/2010, de 05 de agosto de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a incluir ações no Plano Plurianual e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil Reais), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

A presente proposição observa a trâmitação em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 15, Inciso I, art. 19, caput, §1º, Inciso I, art. 37, Inciso III e art. 128, Inciso III, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, art. 43 e art. 46 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na mensagem, o Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a incluir as Ações “2021 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos” e “2023 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem do Serviço de Verificação de Óbitos do Estado” e abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil Reais), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

Percebe-se, que o Projeto em apreço visa a construção de nova unidade de Laboratório Público e de nova unidade de Serviço de Verificação de Óbito, descentralizando o atendimento e melhorando o acesso da população aos serviços oferecidos, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1673/2010, de autoria do Governador do Estado.

Raimundo Pimentel
Deputado

Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo Relator(a), o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1673/2010, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Miriam Lacerda, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 5632/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1563/2010
Autora: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA ESCOLA TÉCNICA PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA, A ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1563/2010, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por objetivo denominar ***ESCOLA TÉCNICA PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA***, a escola que está sendo construída na cidade de São José do Egito, em Pernambuco;

2.2- De acordo com a justificativa da autora a proposta em epígrafe objetiva prestar importante homenagem a Professora Célia Siqueira, que muitos feitos deixou em sua cidade natal na área da cultura e lazer, suas produções exaltavam figuras e movimentos da natureza em sintonia com sua alma que expressavam lirismo e romantismo;

2.3- É importante destacar que, a Professora Célia Siqueira foi uma educadora ímpar na história de São José do Egito; como mulher, foi revolucionária; como educadora irreverente; como poetisa extremamente lírica e como pintora de uma sensibilidade romântica e

naturalista que impressionava a todos. A Professora Célia assim conhecida foi tão inovadora para seu tempo que chocou alguns setores da sociedade mais reacionários, mas nunca desistiu de dar um passo a frente;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma importante e justa homenagem póstuma à Professora Célia Siqueira, que muitos feito realizou em São José do Egito, neste Estado.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1563/2010, de autoria da Deputada Teresa Leitão..

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5635/2010

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1669/2010
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1. Relatório

1.1 Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 1669/2010, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1.3 O Projeto em análise encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, de acordo com o artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Nº 1669/2010, de autoria do Governador do Estado, encontra-se fundamentado no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194 - II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão visa Autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público pelo prazo de até 04 (quatro) anos, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

2.3 O Imóvel de que trata o presente Projeto de Lei possui área total de 20,75m² (vinte vírgula setenta e cinco metros quadrados), está localizado na Avenida João de Barros Nº 399, no Bairro da Boa Vista, no Município do Recife, neste Estado, será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á exclusivamente aos serviços de fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral daquela Corporação.

2.4 Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1669/2010, de autoria do Governador do Estado.

Everaldo Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Nº 1669/2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5636/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade dos serviços bancários considerados essenciais, na forma do art.2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, no âmbito das repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta.

Art.1º Os órgãos públicos do Estado poderão divulgar a vedação de cobrança de tarifas bancárias pela prestação dos serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007.

I – A divulgação, quando houver, poderá compreender campanhas informativas elaboradas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os instrumentos de divulgação serão indicados a critério do órgão, de forma que sejam escolhidos aqueles que melhor se adequarem aos recintos das referidas repartições.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5637/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Rodovia Senador Antonio Arruda de Farias, a PE – 102, que liga o município de Surubim ao município de Casinhas, até a cidade de Umbuzeiro, divisa com o Estado da Paraíba.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Senador Antonio Arruda de Farias, a PE – 102, que liga o município de Surubim ao município de Casinhas, até a divisa com o Estado da Paraíba, na cidade de Umbuzeiro - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5638/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a "Feira do Bordado Manual de Passira", a ser comemorado anualmente entre os meses de outubro e novembro.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Feira do Bordado Manual de Passira.

Art. 2º As datas incluídas na programação oficial da feira, não serão consideradas feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5639/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Severina Paraíso da Silva, a Escola Técnica Estadual a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Olinda - PE.

Art. 1º Fica Denominada Escola Técnica Estadual Severina Paraíso da Silva, a Escola Técnica Estadual a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Olinda - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5640/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1653/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, destinado a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da referida Arena.

Art. 1º Fica criado, na forma do art. 71, e seguintes, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1974, o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, fundo especial destinado a abrigar os recursos da conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da Arena Multiuso da Copa 2014.

Parágrafo único. O Fundo criado pela presente Lei tem por finalidade garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela administração pública em contrato de parceria público-privada, nos termos do art. 17, inciso III, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º O Fundo será constituído por recursos provenientes do Tesouro do Estado e o fluxo repositório do Fundo será implementado com recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei Kandir, e parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A administração do Fundo ficará sob a supervisão do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Pernambuco - CGPE.

Parágrafo único. Em razão do disposto no contrato de concessão administrativa, a gestão do Fundo previsto nesta Lei será delegada à instituição financeira responsável pela administração dos depósitos da conta única do Estado, que funcionará como agente fiduciário.

Art. 4º O funcionamento, a composição e a duração do Fundo Arena Multiuso da Copa 2014 serão regulados pelo contrato de concessão administrativa referido no art. 1º desta Lei, bem como pelo contrato de abertura da conta garantia perante o agente fiduciário, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

I – estrito cumprimento do cronograma de depósitos previsto no contrato de concessão administrativa;

II – possibilidade de cessão ao agente financiador dos direitos que a concessionária detiver sobre os recursos do Fundo; e

III – garantia de autonomia do agente fiduciário na gestão do Fundo.

Parágrafo único. As intervenções do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE serão realizadas apenas para garantir o efetivo cumprimento do contrato de concessão administrativa, limitando-se a corrigir eventuais desvios praticados pelo agente fiduciário.

Art. 5º O agente fiduciário, na qualidade de gestor do Fundo, prestará contas ao CGPE na forma do disposto no contrato de abertura da conta garantia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5641/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1655/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00212 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM			
Projeto: 15.451.0461.2859 - Estruturação Urbana em Áreas de Morro e Alagado			2.000.000
4.4.40.00. - Investimentos		0101	2.000.000
TOTAL			2.000.000

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$1,00 VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE			
00120 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta			
Projeto: 19.572.0109.3535 - Formulação e Implementação de Planos de Melhoria para a Competitividade dos Arranjos Produtivos Locais			2.000.000
4.4.90.00. - Investimentos		0103	2.000.000
TOTAL			2.000.000

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5642/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1656/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00603 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR			
Atividade: 23.695.0369.2797 - Apoio às Ações de Fomento Turístico para Pernambuco			1.500.000
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	1.500.000
Op. Especial: 28.846.0007.0411 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da EMPETUR			1.100.000
3.3.20.00. - Outras Despesas Correntes		0101	1.100.000
TOTAL			2.600.000

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
--	-----------------------	--------------------------------------	----------------------

38000 - SECRETARIA DAS CIDADES**00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Projeto: 15.451.0643.3008 - Construção de Academias da Cidade
4.4.40.00. - Investimentos

0103 **2.600.000**
2.600.000
2.600.000

TOTAL

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.**Relator : Adelmo Duarte.****Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.****Parecer N° 5643/2010**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, o Órgão, a Unidade Orçamentária, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

27000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL.

DESCRIBÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO.

PROGRAMA (MS/F): 0734 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENFOQUE TERRITORIAL E TRANSVERSALIDADE DO MEIO AMBIENTE – PROMAS.

Objetivo: Contribuir para o equilíbrio socioeconômico e sustentável ambiental do Estado de Pernambuco, por meio do apoio à implementação de uma nova abordagem do desenvolvimento regional - integrada, territorial e participativa.

Projeto: 00130.041210734.3626 - Planejamento Participativo e Governança Regional.

Finalidade: Fortalecer o planejamento participativo territorial, dotando o território da infraestrutura adequada e capacitando os atores locais envolvidos no Programa.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

Atividade: 00130.041220734.3627 - Coordenação, Supervisão e Apoio Operacional do PROMAS.

Finalidade: Dar o suporte de coordenação, supervisão e apoio operacional necessário a execução das ações do PROMAS.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Supervisionada	Unidade	11

Projeto: 00130.041260734.3628 - Produção, Organização e Difusão de Informações.

Finalidade: Proporcionar aos beneficiários do Programa, o conhecimento, a troca de experiências e a participação em eventos, entre os diversos territórios, da área de abrangência do PROMAS.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

Projeto: 00130.041210734.3629 - Implantação de Sistemática de Monitoramento e Avaliação.

Finalidade: Monitorar indicadores de processo, resultado e impacto do Programa, através do desenvolvimento de sistemas de monitoramento e avaliação.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	11

Projeto: 00130.185410734.3630 - Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas de Convivência com os Biomas.

Finalidade: Recuperar ambientes degradados, combater a desertificação e ampliar a utilização de energias alternativas.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

Projeto: 00130.18.5410734.3631 - Educação e Proteção Ambiental.

Finalidade: Conscientizar as comunidades para o uso e conservação do patrimônio natural e para a preservação ambiental.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

Projeto: 00130.113340734.3632 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento.

Finalidade: Estimular novos setores e ramos produtivos, assim como apoiar a recuperação e o fortalecimento dos setores tradicionais.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

Projeto: 00130.113340734.3633 - Desenvolvimento de Novas Vantagens Competitivas dos Territórios.

Finalidade: Identificar e valorizar as atividades locais, modernizar as atividades tradicionais e trabalhá-las como vantagens competitivas dos territórios.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

Projeto: 00130.175110734.3634 - Ação de Saneamento Rural.

Finalidade: Gerir, construir, reabilitar e ampliar os pequenos sistemas de abastecimento d'água potável e implantar sistemas simplificados, individuais ou coletivos de esgotamento sanitário.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Município Atendido	Unidade	171

PROGRAMA(A): 0724 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL.

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apóiam a execução das ações finalísticas da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Atividade: 00130.041220724.3562 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Finalidade: Executar os serviços de natureza financeira, de pessoal, de material e patrimônio necessários ao desempenho do Órgão.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Serviço Executado	Unidade	10

Operação Especial: 00130.048460724.3563 - Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional ao FUNAFIN.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem Produto	Unidade	0

Operação Especial: 00130.048460724.3564 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem Produto	Unidade	0

Operação Especial: 00130.288460724.3565 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem Produto	Unidade	0

Projeto: 00130.041220724.3570 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico e instalações para a Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Instalação Física Adequada	Percentual	100

Operação Especial: 00130.288460724.3573 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem Produto	Unidade	0

PROGRAMA(A): 00725 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL.

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Atividade: 00130.041220725.3566 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Finalidade: Dirigir, coordenar e supervisionar as ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00130.041210725.3567 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Finalidade: Coordenar o planejamento, a orçamentação e o monitoramento das ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Planejada/Avaliada	Unidade	1

Atividade: 00130.041220725.3572 - Implementação da Articulação Regional.

Finalidade: Desenvolver mecanismos de integração regional do Estado.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Implementada	Unidade	12

PROGRAMA(MS/A): 0445 - SISTEMA ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE GOVERNO - SEIG

Objetivo: Ampliar adequadamente a infraestrutura, intensificar o uso e subsidiar o gerenciamento de recursos, ativos e serviços de tecnologia da informação nos Órgãos da Administração Pública Estadual, possibilitando a melhoria da oferta de serviços públicos prestados direta e indiretamente ao cidadão.

Projeto: 00130.041260445.3568 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI, na Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Finalidade: Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos de tecnologia da informação, necessários ao funcionamento do Núcleo Setorial de Informática - NSI, para atender à demanda de processamento setorial da Instituição.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Núcleo Implantado/Mantido	Unidade	1

Atividade: 00130.041260445.3569 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional.

Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferências, utilizada para a consecução das atividades à prestação de serviços da Rede Digital Corporativa de Governo.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Acesso Instalado/Serviço Disponibilizado	Percentual	100

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL, de crédito especial no valor de R\$ 24.288.400,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), especificado no Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II.

Art. 4º O crédito de que trata o artigo 2º da Presente Lei e discriminado em seu Anexo I, será aberto, mediante Decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I**(CRÉDITO ESPECIAL)**

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
27000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL		
00130 - Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional - Administração Direta		
Projeto: 04.121.0734.3626 - Planejamento Participativo e Governança Regional		7.800.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	7.800.000
Atividade: 04.122.0734.3627 - Coordenação, Supervisão e Apoio Operacional do PROMAS		5.300.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	5.300.000
Projeto: 04.126.0734.3628 - Produção, Organização e Difusão de Informações		500.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	500.000
Projeto: 04.121.0734.3629 - Implantação de Sistemática de Monitoramento e Avaliação		2.100.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	2.100.000
Projeto: 18.541.0734.3630 - Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas de Convivência com os Biomas		300.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	300.000
Projeto: 18.541.0734.3631 - Educação e Proteção Ambiental		200.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	200.000
Projeto: 11.334.0734.3632 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento		6.700.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	6.700.000
Projeto: 11.334.0734.3633 - Desenvolvimento de Novas Vantagens Competitivas dos Territórios		100.000
4.4.90.00. - Investimentos	0131	100.000
Projeto: 17.511.0734.3634 - Ação de Saneamento Rural		1.100
4.4.90.00. - Investimentos	0131	1.100
Atividade: 04.122.0724.3562 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		1.145.300
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	340.600
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	783.700
3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000
4.4.90.00. - Investimentos	0101	20.000
Op. Especial: 04.846.0724.3563 Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional ao FUNAFIN		10.000

Op. Especial:	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000
	04.846.0724.3564 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.000
Op. Especial:	28.846.0724.3565 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.000
Projeto	04.122.0724.3570 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	10.000
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	10.000
Op. Especial:	28.846.0724.3573 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.20.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000
	4.4.20.00. - Investimentos	0101	1.000
Atividade:	04.122.0725.3566 - Direção Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	50.000
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	10.000
Atividade:	04.121.0725.3567 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	10.000
Atividade:	04.122.0725.3572 - Implementação da Articulação Regional		
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.000
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000
Projeto:	04.126.0445.3568 - Implantação do Núcleo Setorial de informática – NSI, na Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.000
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	25.800
Atividade:	04.126.0445.3569 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL na Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.200
	TOTAL		24.288.400

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$1,00 VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 - Gabinete do Governador - Administração Direta			
Projeto:	04.122.0064.1949 - Implementação da Articulação Regional		819.000
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	352.600
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	466.400
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Projeto:	04.121.0201.0172 - Elaboração de Estudos e Projetos para Captação de Investimentos Estratégicos		23.000.000
	4.4.90.00. - Investimentos	0131	23.000.000
Projeto:	15.451.0666.3073 - Melhoria da Infraestrutura Metropolitana		469.400
	4.4.90.00. - Investimentos	0102	469.400
	T O T A L		24.288.400

Adelmo Duarte
DeputadoSala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5644/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Torna obrigatória a afixação de placa informando os números do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100).Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas, hospitais públicos e privados, casas de shows e espetáculos e estabelecimentos comerciais, afixarem placa informando os números do **Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100)**.§ 1º a placa referida no *caput* deste artigo deverá ficar em local visível ao público e deverá ser disponibilizada digitada, devendo estar em condições de visualização;

§ 2º a placa informativa deve estar disponível em papel A 4 (21 x 29) e conter o seguinte texto:

Denúncia Anônima**Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100)**Art. 2º A Secretaria de Defesa Social, através de seu sítio na web: www.sds.pe.gov.br, disponibilizará o número referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
DeputadoSala da Comissão de Redação Final,
em 18 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Pareceres parciais ao Projeto de
Lei Ordinária N° 1662 - LDO/2011

Parecer N° 5633/2010

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, §2º; 124, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

RELATOR PARCIAL: Deputado Henrique Queiroz

I. Relatório

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo inciso XX; 123, §2º; 124, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011 e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as Emendas Aditivas nºs 01 e 02, ambas de autoria da Deputada Teresa Leitão ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, XX da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A Emenda Aditiva nº 01 adita novo artigo ao Capítulo VI do referido projeto, o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art... – O Poder Executivo incluirá nos programas e ações dos instrumentos de planejamentos orçamentários: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual – PPA, os quesitos cor/raça e sexo, na definição das finalidades, bem como apresentar seus quadros de gastos no momento da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal."

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma lei de vigência anual, e como tal trata exclusiva e especificamente de medidas e orientações relativas ao Orçamento do ano seguinte. A LDO não pode estabelecer regramento quanto à finalidade das ações de governo, visto que esta é uma matéria do PPA - Plano Plurianual. Destaque-se que o Estado de Pernambuco já adota como praxe, na descrição da finalidade das ações do PPA, a referência a medidas de promoção da igualdade de gênero e raça.

De outra parte, a Emenda contraria a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, dado que propõe novos atributos ao Relatório de Gestão Fiscal, o qual tem o seu conteúdo definido nos artigos 54 e 55 da referida Lei, não competindo à LDO estadual acrescentar-lhe novos atributos.

Já a Emenda Aditiva nº 02 acrescenta parágrafo ao art. 53 do Projeto de Lei Ordinária nº 1.662/10, a qual traz em seu bojo o seguinte texto:

Parágrafo. Para assegurar a participação popular, de que trata este artigo, no processo de elaboração e de discussão dos planos plurianuais, leis orçamentárias anuais e leis de diretrizes orçamentárias, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco fará publicar nos veículos de comunicação de grande circulação do Estado convocação da sociedade para participar das audiências públicas com agenda definida e socializada antecipadamente, com prazo mínimo de quinze dias para sua realização.

Na verdade, a proposição acessória em lide tem sua finalidade social e informativa à população, porém, torna-se inócua uma vez que já existe este tipo de publicidade no Diário Oficial do Estado e no site da Assembléia Legislativa do Estado, como também a efetiva flexibilidade da agenda do Secretário da Fazenda.

A emenda em epígrafe trata da participação da sociedade civil no processo de planejamento do Estado, matéria já regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 03/09/2009, que trata do Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Ademais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma lei de vigência anual, e como tal trata exclusiva e especificamente de medidas e orientações relativas ao Orçamento do ano seguinte. Por esta razão, a LDO não pode estabelecer regramento quanto ao processo de organização do planejamento plurianual do Governo. Desta forma, opino pela REJEIÇÃO das Emendas Aditivas 1 e 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.662/2010.

Henrique Queiroz

Deputado

III. Conclusão da Comissão

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação das emendas em lide ao Projeto de Lei n.º 1.662/2010, de origem do Poder Executivo, concluímos pela REJEIÇÃO das Emendas Aditivas nº 01 e 02, ambas de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 16 de agosto de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquiza, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 5634/2010

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, §2º; 124, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

RELATOR PARCIAL: Deputado Carlos Santana

I. Relatório

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo inciso XX; 123, §2º; 124, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011 e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre a Emenda Modificativa nº 03, de autoria da Deputada Teresa Leitão ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual modifica o parágrafo 6º do art. 18 e acresce o **combate à violência contra a mulher** como temáticas que se excetam das reduções das despesas e limitação de empenhos explícitos no caput art. 18 do supracitado projeto, exigidos pelo art. 9 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, XX da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Inexistentes óbices de ilegalidade, antijuricidade e conflitos de natureza financeira, tributária e orçamentária, motivo este que opino pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.662/10, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011.

Edson Vieira

Deputado

III. Conclusão da Comissão

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação da emenda em lide ao Projeto de Lei n.º 1.662/2010, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 16 de agosto de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Mavial Cavalcanti.

Indicação

Indicação N° 4981/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao presidente do IAP - Instituto

Agrônomo de Pernambuco, Dr. Julio Brito, no sentido de determinar providências para que seja perfurado um poço artesiano no Sítio Alto do Ponto no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito, José Aldo e a câmara de vereadores no mencionado município.

Justificativa

Como sabemos, nesta época de verão a falta d’água tornou-se constante nas cidades do interior, onde a infra-estrutura com relação ao serviço de abastecimento deixa muito a desejar, tendo em vista a falta de reservatórios, pequenas barragens e até cisternas, causando constrangimento e mal-estar à saúde das pessoas.

A perfuração desse poço vai proporcionar uma considerável melhora no abastecimento d’água, beneficiando uma significativa parcela da população daquelas comunidades.

Por isso, é por demais, relevante essa reivindicação, afinal, prestação de serviço dessa natureza deve ser uma das principais preocupações dos poderes públicos, pois o sofrimento dessas pessoas é muito grande, principalmente das famílias que têm crianças e que a todo o momento necessitam do precioso líquido para seus afazeres domésticos.

Visto exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.

Esmeraldo Santos
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5265/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Anuário Socioeconômico de Pernambuco 2010, pela iniciativa em editar a referida publicação.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos diretores executivos do Anuário, **Sérgio Moury Fenandes** e **Francisco Carneiro da Cunha**; ao diretor comercial, **Luciano Moura** e ao conselho editorial, **Francisco Carneiro da Cunha**; **Luciano Moura**, **Ricardo de Almeida**; **Sérgio Moury Fernandes**; **Doryan Bessa** e **Bruno Queiroz**, todos com endereço na Av. Domingos Ferreira, 890, sala 803, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.110-050.

Justificativa

A Editora SMF-TGI, reconhecida no setor midiático como empresa conceituada na elaboração de grandes publicações, lançou este ano o Anuário Socioeconômico de Pernambuco 2010, com o objetivo de reunir e destacar o cenário de crescimento e desenvolvimento vivido pelo estado pernambucano.

Dando continuidade à qualidade que lhe é peculiar, a Editora SMF-TGI produz este anuário primando por um material bem editado, com acabamento moderno e de conteúdo importante para o registro da história de Pernambuco, beneficiando leitores e historiadores.

A proposta de seus editores é sintetizar de forma coerente e precisa o potencial socioeconômico, turístico e cultural das 12 regiões do Estado. Já na sua primeira edição, a publicação mostra o valor de suas origens, ao trazer na capa uma homenagem ao pintor pernambucano Lula Cardoso Ayres, por meio da ilustração da obra Caboclos de Lança, fruto do acervo particular do artista.

Em cada página é possível resgatar as peculiaridades de cada canto de Pernambuco, com suas tradições, suas evoluções e potenciais de crescimento. É possível encontrar também um resgate da história político-econômica de Pernambuco, além de trazer entrevistas, mapas, gráficos e belas imagens que propiciam uma leitura dinâmica e agradável.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa aplaudir e reconhecer esta brilhante iniciativa da Editora SMF-TGI em editar o Anuário Socioeconômico de Pernambuco, devido a importância e riqueza de conteúdo que esta publicação propicia aos pernambucanos e ao país de forma geral. Uma oportunidade dos pernambucanos reavivarem suas potencialidades e dos outros Estados conhecerem melhor o Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento N° 5271/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos ao Escritor Cel. RRRM Carlos Bezerra Cavalcanti pelo lançamento do Livro “O Recife e suas ruas. Se essas ruas fossem minhas”, em evento a ser realizado no dia 20 de agosto do corrente ano, no Auditório da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Cel. RRRM Carlos Bezerra Cavalcanti, no Cais do Apolo, s/n, Edf. Min. Djaci Falcão, anexo I, bairro do Recife-PE.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 5272/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da estimada conterrânea, Sra. **MARIA GONÇALVES BARBOSA**, conhecida como **VÉIA**, ocorrido no mês de julho do corrente ano, no município do Bom Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família na pessoa de seus filhos: Ilma. Sra. Arlinda Henriques Santiago, com endereço na Av. Castelo Branco, Vila Noelândia, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; ao Ilmo. Sr. Martins Barbosa Henriques, com endereço na Av. Castelo Branco, Vila Noelândia, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; ao Ilmo. Sr. Fernando Gonçalves Barbosa, com endereço na Rua Desembargador Dirceu Borges, 100, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Joana D’Arc Barbosa, com endereço na Rua Desembargador Dirceu Borges, 100, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000 e à Ilma. Sra. Márcia Cristina Florentino da Silva, com endereço na Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000.

Justificativa

O município do Bom Jardim perdeu uma das suas filhas mais queridas e estimadas, a Sra. Maria Gonçalves Barbosa, conhecida como Véia. Seu falecimento, ocorrido no mês de julho do corrente ano, deixou uma grande lacuna na sociedade bonjardinense.

Nascida em 15 de julho de 1928, era filha de José Salvino Barbosa e Margarida Gonçalves Barbosa. Mãe de cinco filhos: Arlinda, Patrícia (já falecida), Martins, Fernando e Joana D’Arc, deixou doze netos e oito bisnetos.

Pessoa simples, mas muito trabalhadora, teve como lema a honestidade e a dignidade, qualidades estas que repassou aos filhos, os quais criou e educou com o esforço do seu trabalho, ensinando-os a serem pessoas de bem.

Sua dedicação à família e sua disposição de procurar ajudar ao próximo, sempre foram reconhecidas pelos inúmeros amigos tanto de Bom Jardim como de municípios circunvizinhos. Muito estimada por todos, era uma pessoa importante no cotidiano da cidade, onde exercia suas atividades profissionais com honradez e sucesso.

Natural do Bom Jardim, Véia defendia sua crença religiosa do catolicismo, compartilhando com a família os momentos difíceis e os de alegrias, sempre mostrando coragem no enfrentamento dos desafios.

Expresso meus sentimentos mais sinceros de conforto e resignação à sua família e aos inúmeros amigos enlutados.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 10 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, 6º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, TEMA: PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DAS CIDADES ATINGIDAS NA ZONA DA MATA SUL DE PERNAMBUCO.

Aos 10 dias do mês de agosto, do ano de 2010, às 09:00 horas, no auditório, 6º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, reuniram-se sob a Presidência da **Deputada Terezinha Nunes**, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos; os **Deputados Augusto Coutinho** e **Isaltino Nascimento**, Membros Titulares deste Colegiado Técnico. Presentes ainda os **Deputados Estaduais Antonio Moraes** e **João Fernando Coutinho** e os seguintes convidados: Sra. **Michele Barreto**, Chefe de Gabinete da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD Diper; Sra. **Elides Queiroz**, representante do Conselho de Moradores de Brasília Teimosa; Sr. **Marcela Sampaio**, Assessora de Comunicação da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco; Dr. **Ailton Soares Pereira Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Catende; Sr. **Ivaldo José da Silva**, Assessor da Prefeitura Municipal de Sirinhaem, representando o Prefeito Fernando Luiz Urquisa; Sra. **Marlete Leite de Bruno**, Diretora da Secretaria de Assistência Social de Sirinhaem; Sra. **Rafaela Andrade Paiva**, Assistente Social da Prefeitura Municipal de Sirinhaem; Sr. **Jenner Rego**, Diretor Presidente da AD Diper; Sr. **Washington de Andrade Costa**, Secretário de Governo da Prefeitura de Bom Conselho, representando a Prefeita Judith de Lira; Sra. **Zênite do Nascimento Silva**, Secretária de Promoção Social e Cidadania de Ribeirão, representando o Prefeito Clóvis José Pragana Paiva; Sr. **Aurino Lima**, Secretário de Governo de Cortês, representando o Prefeito José Genivaldo dos Santos; Sr. **José Gabriel de Carvalho**, Coordenador de Defesa Civil de Ribeirão; Sra. **Adeliza Souza**, Presidente da Federação Estadual e Metropolitana dos Bairros de Pernambuco – Femeb; Sr. **Amaro Silva**, Vice-Presidente da Confederação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias – Conam; Sr. **Nivaldo Lúcio de Oliveira Júnior**, Prefeito do Município de Correntes; Sr. **Geraldo Júlio**, Secretário de Planejamento e Gestão de Pernambuco; Sr. **Agenaldo Lessa**, Coordenador da Pastoral da Criança; Cel. **Mário Cavalcanti**, Secretário da Casa Militar de Pernambuco; Sr. **Nilo Augusto Câmara Simões**, Diretor Superintendente do SEBRAE; Ten. Cel. **Ivan Fredovino**, Coordenador da Codecipe. Em seguida a **Presidente** convidou para compor a Mesa: Sr. **Nilo Augusto Câmara Simões**, Ten. Cel. **Ivan Fredovino**, **Deputado Isaltino Nascimento**, Sr. **Geraldo Júlio**, Sr. **Agenaldo Lessa**, Sr. **Nivaldo Lúcio de Oliveira Júnior** e em seguida justificou as ausências e falou que o objetivo da Audiência Pública deu-se após o discurso do Bispo de Palmares, Dom Genival, na Alepe sobre a real situação dos desabrigados, pois as doações diminuiram. Disse que a sociedade tinha que continuar doando, pois estava apenas no início do processo de recuperação; que o comércio local instalado próximo a beira dos rios foi dizimado e tudo precisava ser reconstruído. Enfatizou que os donativos tinham que continuar e em seguida passou a palavra para o Sr. **Geraldo Júlio**, cumprimentou a todos, fez uma breve apresentação sobre a Operação Reconstrução, explicando que foram 41 municípios na Zona da Mata Sul que ficaram em estado de calamidade. Pontuou sobre o Fato Climático, explicando o fenômeno climático, que segundo ele sempre ocorreu no mar, no entanto, a chuva ocorreu diferente no dia 17 de agosto do corrente ano, pois foi intensamente naqueles municípios. Informou que aquela chuva não ocorreu de forma lenta como normalmente, ela veio rapidamente e pegou a população de surpresa. Informou que o Laboratório de Meteorologia de Pernambuco – LAMEPE, comunicou ao Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA e ao Governo do Estado, que ocorreria uma grande enxurrada. Frisou que foram tanto as Barragens do Carpina e de Goitá que ajudou a segurar as águas que poderiam atingir a Região Metropolitana do Recife. Em relação às Ações Emergenciais, explicou o quantitativo das ações de salvamento e resgate, sendo 30 municípios em estado de emergência e 12 em estado de calamidade. Falou do abrigoamento feito pelo Governo, com: 201 abrigos, alimentação, vacina, emissão de documentos, dentre outros. Informou sobre o quantitativo de itens distribuídos por parte do Governo; sobre os municípios que ficaram sem energia elétrica, sendo que: Água Preta, Palmares e Viçência ainda estavam com problemas, já os municípios de Cortês, Palmares e Ribeirão ainda sofríam com o abastecimento de água. Disse que 08 municípios ficaram sem acesso rodoviário para a sede do município. Pontuou sobre a palavra das cidades e falou das Secretarias e Órgãos envolvidos no Processo de Estruturação e Montagem do Gabinete de Reconstrução. Informou que o Governo do Estado tinha um Plano de Ação para a Construção, contando com 2.300 ações. Falou sobre as construções das casas para os desabrigados; que foram feitos estímulos à atividade econômica, linha de crédito e que o Governo já tinha 90,5% de recursos. Prosseguiu a palavra foi do Sr. **Jenner Rego**, cumprimentou a todos, falou sobre os créditos bancários. Fez um retrospecto cronológico do resgate da economia dos municípios atingidos pelas enchentes, onde no dia 14 de julho de 2010 o BNDES publicou a Circular 35/2010, com as diretrizes para as linhas de créditos. Falou que não era fácil alterar o sistema de um banco e adiantou dizendo que para tais financiamentos os bancos estavam apenas exigindo o documento de identidade. Em seguida o Sr. **Nivaldo Lúcio** cumprimentou os presentes, parabenizou a Deputada Terezinha Nunes pela iniciativa. Falou que o município de correntes mesmo não pertencendo a Mata Sul de Pernambuco, estava ocupando o 4º lugar no ranking de calamidade. Agradeceu o empenho do Governo, no entanto falou que os critérios utilizados para concessão de financiamentos ainda estava prejudicado e carente, principalmente pela burocracia e informalidade, por não ter garantia para dar ao banco. Questionou o cadastro da população, não concordando que as informações fossem pelo cruzamento de informações da Celp e da Compesa, pois para ele era insuficiente. Pediu que o Governo consultasse outros meios, como por exemplo, os agentes de saúde, pois conheciam muito bem os moradores da região. Disse que a Secretaria de Turismo do Estado estava responsável por seu município na Operação Reconstrução e que já foi feito um cadastro através da entidade e pediu com isso que as Instituições Financeiras aceitassem aquele cadastro. Informou que Correntes tinha aquele nome porque era banhado por vários rios e por eles foi atingido, acrescentando que se não fosse a barragem construída em Garanhuns e o alerta do Governo, a população seria muito mais atingida. Em seguida o Sr. **Nilo Augusto** cumprimentou a todos, falou da importância da Audiência Pública; da missão do SEBRAE que era de cuidar da micro e pequena empresa, no entanto, diante da calamidade, convidou o Presidente Nacional do SEBRAE para ver de perto a situação dos municípios atingidos, onde a partir disso foi formulado um novo plano de ação para o segmento formal e informal, no intuito de ajudar na busca de recursos com as Instituições Financeiras. Disse que também o SEBRAE fazia um trabalho de articulação com os bancos, objetivando a padronização para liberação de recursos e da solicitação de documentos, já que os bancos atualmente tinham acesso ao cadastro da Junta Comercial. Pontuou que Pernambuco cresceu no processo de formalização do empresário informal. Informou que foram realizadas palestras informativas para a formalização do empresário informal e de novos empresários e que a formalização era desburocratizada e barata, além das capacitações não só dos bancos, como também dos gerentes, para que houvesse um nivelamento no atendimento dos clientes. Prosseguindo o **Juiz Ailton Soares** cumprimentou a todos, falou que na cheia de 2000, houve desvio de recursos e até aquele dia pessoas respondiam processos judiciais pelo desvio. Parabenizou o Governo pela forma que estava conduzindo o problema. Questionou o Plano de Ação, pelo de fato de o mesmo não atender as famílias que ainda se encontravam em área de risco e não só aquelas famílias que perderam tudo. Pediu imediatismo, pois a fome era grande e faltava tudo. Disse que se não fizessem mais barragens, na ocorrência de outras chuvas iria acontecer tudo de novo. Falou que o desastre ocorreu por fenômenos naturais, mas que o Governo tinha culpa principalmente pela reforma da Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Finalizou pedindo: Ampliação dos créditos para pessoas que estavam em área de risco; Planejamento para pessoas de classe média/alta; e perguntou se o Governo estava planejando a construção de barragens? Em seguida o Sr. **Agenaldo Lessa** cumprimentou a todos, disse que a Pastoral da Criança estava presente em 150 municípios do Estado. Falou que o ponto principal visto na catástrofe foi a solidariedade de todos. Disse que as ações do Governo tranqüilizaram um pouco as vítimas, no entanto tinha que ser mais rápido. Crítico o DNIT, pois segundo ele, vários acessos foram destruídos pelas chuvas e os caminhões com excesso de peso tinham que passar pelo único viaduto que dava acesso a BR. Pediu também a construção de mais barragens e perguntou qual seria o futuro para aqueles municípios atingidos, em relação a quantidade de água. Parabenizou o empenho do Governo no alerta e na ajuda da população e pediu atenção do mesmo para os mercados públicos, pois voltaram a funcionar ainda de forma precárias; e que as casas tivessem um calendário menor de reconstrução. Crítico a falta de atenção por parte do Banco do Brasil, no sentido da instalação de sua agência, pois a população local não sabia aonde a mesma tinha sido instalada. Prosseguindo o **Cel. Ivan Fredovino** cumprimentou a todos da Mesa, disse que as ações da Codecipe foram implantadas dentro da Secretaria de Planejamento. Pontuou sobre o Processo de Reconstrução em quatro fases: 1ª de alerta e alarme, onde ocorreu a informação da meteorologia; 2º de socorro, onde equipes se deslocaram para o local; 3ª de assistência, contando com alimentos, procedimentos humanitários, dentre outros; 4º de reconstrução, não só de crédito, como também de obras e rotina da população. Acrescentou dizendo que essas ações eram paralelas, onde uma fase não esperava que a outra fase terminasse para poder iniciar. Explicou que os municípios fizeram seu próprio cadastro de pessoas, já o Governo do Estado cadastrou as casas, através de cruzamentos de várias instituições. Disse que a partir do mês vigente começaria o pagamento dos auxílios moradia; que foram mais de 3 mil toneladas de doações por parte da população. Parabenizou o empenho dos Correios, no apoio com a distribuição dos donativos. Informou que a fase de alerta e alarme ainda continuava, onde a cada dia eram emitidos 03 relatórios sobre a situação climática da localidade. Em seguida o Sr. **Nivaldo Lúcio** acrescentou que Correntes também tinha antecipado o pagamento da folha salarial de seus servidores e sugeriu que os consórcios para a reconstrução contratassem mão de obra e comprassem materiais no município a ser reconstruído. Perguntou o que seria feito com as áreas atingidas, já que não seria feito investimento nem habitação. Prosseguindo a **Presidente** disse que concordava com as colocações do Prefeito e do Juiz e em seguida passou a palavra para o **Deputado João Fernando Coutinho** cumprimentou cada um dos presentes da Mesa, fez um retrospecto cronológico da tragédia, desde o dia 17 de julho do corrente ano. Parabenizou a Deputada Terezinha Nunes pela iniciativa. Disse que o problema das enchentes era do Governo do Estado e não só do município; que se não fosse o alerta do LAMEPE, várias pessoas seriam vítimas fatais. Falou da necessidade de um replanejamento daqueles municípios; e da revitalização dos espaços ribeirinhos que não mais seriam habitados. Parabenizou a contribuição da população em geral e pediu paciência, pois segundo ele toda reconstrução era demorada e tinha que ser planejada. Disse que um estudo solicitado pelo Governo do Estado constatou a necessidade de construção de mais 04 barragens na região. Agradeceu a presença de todos e finalizou dizendo que tudo que poderia ser feito, o Governo estava fazendo. Em seguida a **Presidente** retificou o Deputado João Fernando Coutinho dizendo que contrário ao que ele disse, o Governo do Estado há época se solidarizou com os desabrigados das enchentes e disse que questão política naquele momento não levaria a lugar nenhum e em seguida passou a palavra para o **Deputado Isaltino Nascimento**, cumprimentou a todos, disse que todo debate levava uma reflexão para o futuro, então disse que diferente de Governos passados, o atual discutia e buscava ajudar os atingidos pela catástrofe. Parabenizou as Instituições Financeiras pelo seu empenho. Sugeriu uma discussão sobre a atuação dos bancos público e privados, seu papel na economia e na ajuda humanitária, principalmente de calamidade, pois outras enchentes podiam acontecer e as Instituições Financeiras tinha que ser mais célere. Parabenizou a articulação dos Governos em todas as esferas e principalmente da sociedade. Lembrou que as competências de cada ente do Governo não podiam ser esquecidas, principalmente para o pós-reconstrução, sugerindo para isso um debate após as eleições. Preocupou-se também com o cidadão, como se portar nessas situações, como agir e após também. Sugeriu que os agentes públicos de reconstrução também prestassem contas a Alepe, pelo menos a cada 04 meses e agradeceu a linha de crédito do Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal, pois segundo ele, se a população pagasse empréstimo com bancos privados, os juros seriam bem maiores. A **Presidente** pediu ao Secretário de Planejamento que tão logo tivesse o estudo das barragens o apresentasse a Comissão. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Audiência Pública. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 10 de agosto de 2010.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Deputado Augusto Coutinho
Membro Suplente

Deputado Isaltino Nascimento
Membro Suplente